



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Diário Oficial



Professora Mariana da Rocha
Jéssica Chaves da Rocha
Diretor do Gabinete
- Matrícula 41.6923

DECRETO N.º 4.460, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Decreto nº. 4.116, de 03 de janeiro de 2023, que fixou as datas de vencimento dos impostos, taxas e contribuições municipais para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal nº. 4.416, de 03 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos.

"Art. 1º.

IPTU/TCL:

Com desconto:

Cota única – 1º vencimento, com 15 % de desconto sobre o imposto – 28/04/2023

Cota única – 2º vencimento, com 10 % de desconto sobre o imposto – 19/05/2023

Cota única – 3º vencimento, sem desconto..... - 31/05/2023

ISSQN MENSAL:

Mês de janeiro de 2023 28/02/2023

Mês de fevereiro de 2023..... 14/04/2023

Mês de março de 2023..... 28/04/2023

Mês de abril de 2023 31/05/2023

Mês de maio de 2023..... 30/06/2023

Mês de junho de 2023..... 28/07/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Mês de julho de 2023.....	31/08/2023
Mês de agosto de 2023.....	29/09/2023
Mês de setembro de 2023.....	31/10/2023
Mês de outubro de 2023.....	30/11/2023
Mês de novembro de 2023.....	29/12/2023
Mês de dezembro de 2023.....	31/01/2024

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando-se disposição em contrário.

Bom Jardim – RJ, 22 de março de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

MARTINA GOUVÊA PAIVA
Secretária Municipal de Fazenda
Matrícula nº 41/7224